



# Município de São José do Cerrito

## Estado de Santa

**EDITAL N.º 002/2024**

**De 23 de janeiro 2024**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO E  
EXCEPCIONAL, ESPECIFICAMENTE PARA  
O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, JOSÉ DIRCEU DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que orientarão o Processo Seletivo Simplificado para Admissão em Caráter Temporário, destinado a suprir os cargos abaixo descritos. Essa iniciativa fundamenta-se na urgência de prestação de serviços essenciais à comunidade, respaldada pelo interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

O referido processo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, embasado nos dispositivos legais, tais como o art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745/93, e as Leis Municipais nº 014/1989, 243/1995 e 1.000/2016, conforme detalhado a seguir.

O Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a admissão em caráter temporário, conforme disposto no edital, em virtude da demanda urgente para a contratação de Operador de Máquina. A necessidade surge devido à ausência de candidatos aprovados no último processo seletivo e à inexistência de profissional vigente. Destaca-se que essa medida é imperativa para garantir a continuidade dos serviços da equipe da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura diante das intempéries climáticas, como chuvas intensas, que têm prejudicado as estradas, demandando a ampliação de rios e a realização de obras emergenciais.

Em conformidade com o contexto, a urgência na contratação em caráter temporário é essencial para a manutenção dos serviços até a realização do concurso público, permitindo uma resposta imediata às demandas decorrentes dos impactos climáticos. Este procedimento visa mitigar transtornos à população, tanto urbana quanto rural, e assegurar a adequada locomoção de pessoas afetadas pelas condições climáticas adversas.

Dessa forma, o presente Edital fundamenta-se na legalidade e necessidade imperiosa de atender às demandas essenciais da comunidade, em conformidade com as normativas constitucionais e legais pertinentes.

Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária, com as seguintes especificações, conforme o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	C. H. SEMANAL	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	SALÁRIO
Operador de Máquina	01 + CR	40 h	01/02/2024 à 31/12/2024	R\$ 1.636,81



# Município de São José do Cerrito

## Estado de Santa

--	--	--	--	--

### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será efetuada no site oficial do Município de São José do Cerrito e no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de publicação.

1.2. Todos os atos e decisões relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico <https://cerrito.sc.gov.br/>. O resultado final e a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.3. Eventuais alterações no cronograma, convocações, avisos e resultados serão divulgados oficialmente no site do Município: \_\_\_\_\_ [HYPERLINK "https://cerrito.sc.gov.br/"https://cerrito.sc.gov.br.](https://cerrito.sc.gov.br/)

### 2. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO

2.1. Compete à Comissão de Realização, constituída e nomeada por Decreto Municipal, as seguintes atribuições:

- a) Analisar impugnações deste edital;
- b) Deferir ou indeferir as inscrições;
- c) Homologar as inscrições deferidas;
- d) Encaminhar para publicação a lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas;
- e) Analisar e responder possíveis interposições de recursos;
- f) Realizar a pontuação dos candidatos com inscrições homologadas;
- g) Fiscalizar o correto cumprimento das normas estabelecidas neste certame;
- h) Encaminhar para publicação o Resultado Final;
- i) Encaminhar para o Chefe do Executivo para Homologação do Resultado do presente Processo Seletivo;
- j) Demais atividades inerentes à execução deste certame.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE

3.1. Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento. Nos dias sem expediente na sede administrativa, o prazo vencido será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.



# Município de São José do Cerrito

## Estado de Santa

3.2. Os candidatos deverão inscrever-se entre os dias 29 a 31 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito (Setor de Recursos Humanos), no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, caso não haja vagas do concurso público disponíveis.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Aptidão física e mental;
- f) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- g) Possuir carteira nacional de habilitação na categoria correspondente para o exercício do cargo;
- h) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal;
- i) Idoneidade moral comprovada mediante atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- j) Inexistência de incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

### **5. DOS CANDIDATOS**

5.1. Os candidatos admitidos e classificados receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados nas Leis Municipais para os cargos previstos neste edital.

### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O candidato selecionado será convocado por edital de convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.



# Município de São José do Cerrito

## Estado de Santa

6.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito – SC, informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.3. A execução do contrato de trabalho será de acordo com o art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Leis Municipais nº 014/1989; 243/1995; e 1.000/2016.

6.4. O processo seletivo simplificado será válido para o exercício financeiro atual, podendo ser prorrogado conforme disposto no edital.

6.5. O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de retorno de funcionário substituído, realização de concurso público ou interesse público.

6.6. Todos os documentos dos candidatos ficarão arquivados na sede administrativa do Município de São José do Cerrito-SC, à guarda do Departamento de Recursos Humanos.

6.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos, utilizando-se das Leis Municipais vigentes.

### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1. As atribuições para o cargo de Operador de Máquinas incluem, mas não se limitam a:

- a) Operar máquinas pesadas para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, limpeza, abertura e conservação de vias;
- b) Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva de máquinas pesadas;
- c) Operar veículos pesados e leves motorizados no transporte oficial de passageiros e carga;
- d) Realizar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
- e) Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão entre 29 a 31 de janeiro de 2024, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

8.2. A inscrição será gratuita e realizada mediante a entrega dos documentos exigidos.

8.3. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

8.4. A inscrição far-se-á mediante:

- I. cópia da carteira de identidade;



# Município de São José do Cerrito

## Estado de Santa

II. cópia do CPF;

III. cópia da Carteira de Habilitação;

IV. comprovação de tempo de serviço na atividade afim (se houver) através da CTPS ou de outro meio idôneo apto ao mesmo fim (modelo no anexo II).

8.5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos imediatamente ou ainda podem ser apresentados através de cópia autêntica.

8.6. Na falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

8.7. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha disponibilizada no anexo I do presente Edital.

8.8. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1. A classificação dos candidatos ocorrerá com base na análise dos documentos apresentados e nos critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. O resultado final será divulgado em 01 de fevereiro de 2024.

9.3. Havendo empate, serão considerados critérios de desempate, sendo o tempo de serviço na área do cargo e a maior idade do candidato.

I – Tempo de serviço na área de atribuições do cargo respectivo ou afins;

Persistindo o empate:

II - Maior idade do candidato.

9.4 Segunda etapa constando de Prova Prática de caráter eliminatório.

9.5 O candidato que for chamado para ocupar a vaga após a primeira etapa será submetido a um teste prático de caráter eliminatório, que será convocado com data e hora a serem definidas. Deverá apresentar documento de identificação na hora, comprovando as habilidades do item 7 do edital.

9.6 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização do responsável pelo teste prático.

9.7 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se do local. Por razões de ordem técnica ou meteorológica, a prova poderá ser adequada ou transferida para data, local e horário de sua realização.



# Município de São José do Cerrito

## Estado de Santa

9.8 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o mesmo, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

9.9 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo, inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.

9.10. O resultado será divulgado em 01 de fevereiro de 2024, e os candidatos serão convocados por ordem crescente de classificação.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos terão até o dia 02 de fevereiro de 2024 para interpor recurso (anexo III), referente às classificações e contra os atos previstos no Edital. A convocação do primeiro colocado não se dará até a resolução do mérito do recurso e intimação dos interessados.

10.2. Somente serão apreciados recursos dentro do prazo, com fundamentação lógica e consistente.

10.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

### 11. DAS CHAMADAS E CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação, tendo 2 (dois) dias para manifestar interesse na vaga ou requerer prazo de até 3 (três) dias para apresentar a documentação exigida.

12.2. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não se manifestar dentro do prazo.

12.3. A contratação dependerá da aprovação na prova prática e do exame médico admissional.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As chamadas e contratações obedecerão à ordem de classificação e à necessidade da Administração.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

São José do Cerrito, 26 de janeiro de 2024.

**José Dirceu da Silva**

Prefeito



**Município de São José do Cerrito**  
**Estado de Santa**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - EDITAL N° 002/2024**

Nome:			
RG n°:		CPF n°:	
Endereço: Rua:		N°:	
Bairro:		Município:	
Estado:			
Email:		Telefone/Celular:	

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF
	Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral
	Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia)
	Carteira de Habilitação

**São José do Cerrito, ...../...../.....**

---

(Assinatura do candidato)



**Município de São José do Cerrito**  
**Estado de Santa**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - EDITAL Nº**  
**002/2024**

Cargo:

Nome do candidato:

Empresa	Tempo de serviço
	Total

Data: ____ / ____ /2024	Assinatura:
<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</b> Município de São José do Cerrito-SC Data: ____ / ____ /2024. _____	



**Município de São José do Cerrito**  
**Estado de Santa**

**ANEXO III**

**MODELO DE RECURSO**

**Edital nº 002/2024**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Nº de inscrição:** \_\_\_\_\_

Justificativa/razões do recurso:

--

Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Município de São José do Cerrito SC

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

\_\_\_\_\_